



Lei nº 563/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE GUADALUPE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 209.639,80 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			209.639,80
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
618	04.122.0002.2105.0000	Manutenção das Atividades com Recursos da Cessão Onerosa	209.639,80
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:
	189900		
	899	Outros Recursos Vinculados	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	209.639,80
	Fontes de Recurso
	899 00 209.639,80

Artigo 3º – Fica ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações por meio de decreto caso a dotação se torne insuficiente.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois.

Maria Jozeneide Fernandes Lima
Prefeita Municipal

Sancionada, Publicada e Registrada, a presente Lei, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

Edson Sousa Rodrigues
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão